

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.402/97

De 15 de maio de 1.997

DENOMINA RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, LOCALIZADA NO JARDIM BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica denominada Rua JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Brasil, mais precisamente a que cruza a Rua Francisco Germano, finalizando na linha férrea no Jardim Brasil.

Art. 2° - Na Placa de denominação constará o nome do homenageado e o CEP da Rua.

Art. 3° - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na responsabilidade de colocar a Placa Denominativa.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-

PB., 15 DE MAIO DE 1.997.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

=Prefeito Constitucional=